ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
26092023	2023.2850.111	1-ORD.	00241 001	1-ORC.	*********100.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2023	28	50	10 122 1043 3.141	03	3.3.41.41.21	1500	*********100.000,00

18 Titular do Crédito Orçamentario	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	202300010001963	*****	***************0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	03.381.462/0001-94

24. Endereço	25. Município	26. UF
R JATAI, 839 Qd.00 Lt.00 SC-VILA MARTINS	CACU	GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 13/01/2023
Emenda Parlamentar Impositiva numero 0684 Município Cacu Deputado Amauri Ribeiro. Objeto da Emenda Custeio.
.
PDF 2023285003511. DAOF 2326. RD 389/2023 (SEI 51225174)
.
Valor R$ 100.000,00

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BB - SETOR PUBLICO GO	0001/00086	00000216003

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
	40. DÉBITO	*******0	*******0			***************0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido *********100.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cem mil reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA	SERGIO ALBERTO CUNHA VENCI SECRETÁRIO	Quitado 26/09/2023

47. Análise do Tribunal
- [ ] VISADO
- [ ] PROCESSO EM DILIGÊNCIA
- [ ] SUSTADO
- [ ] SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE